



SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 (nº 921.222 no Licitações-e)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A Secretaria acima citada, com apoio técnico e operacional do **BANCO DO BRASIL S/A.** – provedor do sistema eletrônico **LICITAÇÕES-E**, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria nº 16062021/03, de 16 de junho de 2021**, no local, data e horário a seguir discriminados, a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** e Regime de Execução de **PREÇO UNITÁRIO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com os Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, sob **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, e nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente com as normas gerais contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CAPÍTULO 1 – DO ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO, INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS, PRAZO DE DISPUTA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E ANEXOS

1.1. - ENDEREÇO PARA O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE

Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada à Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Bairro Centro, CEP.: 62.560-000, Município de Marco-CE.

1.2. - INÍCIO E FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Início: 10 de FEVEREIRO de 2022, às 08h. (Horário de Brasília); e
Fim e abertura: 22 de FEVEREIRO de 2022, às 09 h. (Horário de Brasília).

1.3. - DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, ENDEREÇO ELETRÔNICO E NÚMERO DA LICITAÇÃO

22 de FEVEREIRO de 2022, às 11 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). A sessão deste pregão será realizada por meio eletrônico no seguinte site da internet: <https://www.licitacoes-e.com.br>, "Acesso Identificado", **sob o nº 921.222.**

1.4. - ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Minuta de Contrato
Anexo III – Modelo de Declaração de Menor
Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços



- 3.8.2. Que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 3.8.3. Que esteja sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (salvo certidão judicial que comprove sua aptidão financeira), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 3.8.4. Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 3.8.5. Suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração;
- 3.8.6. Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 3.8.7. Estrangeira não autorizada a comercializar no país; e
- 3.8.8. Licitantes enquadrados nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93, quando for o caso.

CAPÍTULO 4 – DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/19), no site <https://www.licitacoes-e.com.br>;
- 4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (Art. 19º, inciso III, do Decreto nº 10.024/19);
- 4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Marco, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art. 19º, inciso VI, do Decreto nº 10.024/19).

CAPÍTULO 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. DA PROPOSTA ELETRÔNICA INICIAL

A **PROPOSTA ELETRÔNICA INICIAL DE PREÇOS** de cada lote ofertado deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo ser informados **APENAS** os **PREÇOS TOTAIS DE CADA LOTE, PODENDO, A SEU CRITÉRIO, INDICAR MARCA, MODELO E/OU REFERÊNCIAS**, desde que sejam observadas as características mínimas constantes no Termo de Referência;

5.1.2. É **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO** do licitante na **PROPOSTA ELETRÔNICA INICIAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta;

5.1.3. Os preços ofertados deverão ser expressos em R\$ (Reais), devendo ser apresentado um **ÚNICO PREÇO TOTAL** para cada lote cotado;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



5.1.4. Os preços ofertados deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas que incidam sobre o produto tais como: tributos, taxas, serviços, transporte, frete, matéria prima, encargos sociais, trabalhistas, seguro, etc., de forma que não será considerado qualquer pleito de solicitação de acréscimos;

5.1.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital;

5.1.6. Prazo da validade da proposta, caso o licitante opte por constar, não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão.

5.2. REMESSA DA PROPOSTA FINAL DIGITALIZADA

5.2.1. A proposta de preços final digitalizada contendo as especificações e valores detalhados dos produtos arrematados deverá ser formulada e enviada, devidamente rubricada e assinada pelo seu representante legal e no prazo máximo de até **02h (duas horas)** após **DECLARADO O VENCEDOR no sistema em SESSÃO PÚBLICA**, para a Comissão Permanente de Licitação, exclusivamente pelo sistema eletrônico de licitações, com os **PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAIS, EXPRESSOS EM R\$ (REAIS)** dos itens/lotos que compõem o preço em conformidade com os lances ofertados, contendo os seguintes dados:

5.2.1.1. Razão Social, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), **Pregão Eletrônico nº _____ (Colocar o nº do Pregão)** e endereço completo da proponente: telefone, fax, agência e conta bancária, preferencialmente no BB;

5.2.1.2. Especificação completa do item/lote arrematado, de acordo com as características apresentadas no Anexo I, **INDICANDO OBRIGATORIAMENTE TAMBÉM O SEGUINTE:**

- a) marca do produto;
- b) fabricante;
- c) procedência (Nacional ou não, com indicação do país de origem).

5.2.1.3. Prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão;

5.2.1.4. Indicação expressa de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a não indicação implica em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

5.2.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a Administração sem ônus adicionais;

5.2.3. Não poderá haver divergência entre a Proposta Final Digitalizada e a Eletrônica Inicial quanto ao objeto cotado, em especial o relativo às **ESPECIFICAÇÕES**.

5.3. PROPOSTA COMPLEMENTAR

5.3.1. **QUANDO NECESSÁRIO** o pregoeiro solicitará **EM SESSÃO PÚBLICA** o envio da proposta complementar, via sistema, no prazo máximo de 02h (duas horas) da convocação via sistema, inclusive sua composição de preços, caso julgue necessário.

CAPÍTULO 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1. Efetuados os procedimentos previstos no Capítulo 4 deste Edital, o licitante deverá encaminhar previamente, juntamente com sua **PROPOSTA ELETRÔNICA INICIAL**, em campo próprio do sistema, a documentação de **HABILITAÇÃO** prevista abaixo, devidamente digitalizada:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2 – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- 6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais da Sede da Licitante;
- 6.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais da Sede da Licitante;
- 6.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.1.2.7. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



6.1.3 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.1.3.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;

6.1.4 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.4.1. Certidão Negativa de Concordata, Falência ou Recuperação Judicial dentro do prazo de validade, expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso não contenha prazo de validade será considerada válida a expedida a não mais de 120 (cento e vinte) dias da realização desta licitação;

6.1.5 – OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

6.1.5.1. Declaração de que não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme Inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, c/c o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo III);

6.1.5.2. Comprovação de Licença Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso;

6.1.5.3. Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA / MS (Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde);

6.1.5.4. Registro do produto na ANVISA; e

6.1.5.5. **EXCLUSIVAMENTE QUANDO OS LICITANTES FOREM LABORATÓRIOS E/OU INDÚSTRIAS:** Certificado de Boas Práticas emitido pela ANVISA / MS (Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde) **EM SEU NOME.**

6.2. **QUANDO NECESSÁRIO** o pregoeiro solicitará em sessão pública o envio de documentação complementar via sistema, no prazo máximo de 02h (duas horas) da convocação via sistema;

6.3. **NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da “Declaração do Vencedor” em sessão pública do item/lote a **DOCUMENTAÇÃO** que **NÃO FOR DE EMISSÃO E/OU CONFERÊNCIA** por meio da rede mundial de computadores (internet) **DEVERÁ SER ENVIADA** para o endereço constante do Capítulo 1, com registro no sistema do protocolo de **ENVIO POR SEDEX (Correios)** ou outra forma mais rápida de encaminhamento, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**. A obrigação do registro do protocolo de envio aqui tratado fica dispensada caso a licitante opte por entregar pessoalmente a documentação na Prefeitura no mesmo prazo aqui estipulado;

6.4. Qualquer **outra forma de encaminhamento** que não a prevista no subitem anterior **SERÁ DESCONSIDERADA;**

6.5. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora de algum item/lote, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



6.6. A documentação apresentada em única Via integrará os autos do Processo e não será devolvida aos Licitantes. Toda a documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente, devidamente apresentada em cópia autenticada em cartório. Não estando, poderá sê-lo pela própria Comissão ou pelo Pregoeiro, mediante vistas ao documento original. Os documentos emitidos via Internet não necessitam de autenticação;

6.7. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado imediatamente o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, caso contrário o será posteriormente pela Autoridade Competente;

6.8. No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, **cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogável por igual período à critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar para contratar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar esta licitação/lote;

6.10. Se o licitante desatender às exigências previstas neste capítulo, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.11. Os licitantes ficam dispensados da apresentação de todos ou parte dos documentos constantes do Capítulo 6 (DA HABILITAÇÃO), desde que prevista a dispensa em legislação específica para o caso, apresentada esta pelo próprio licitante.

CAPÍTULO 7 – DO JULGAMENTO E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1. O julgamento da licitação será processado pelo Pregoeiro, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com os Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 e suas alterações, levando-se em conta a proposta ou lance de menor preço por item/lote, quando a proposta for a mais vantajosa para a Administração e estiver de acordo com as especificações do Edital;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



7.2. Encerrada a etapa de lances, em cumprimento ao que determina os §§ 1º e 2º do art. 44 e § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) maior que o do arrematante que não se enquadre nessa categoria, será convocada automaticamente pelo sistema para desempate, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, apresentando, no caso, proposta de preço inferior ao do licitante arrematante;

7.3. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte que se valer das prerrogativas da lei supra citada poderá, a critério da Administração, comprovar a conformidade com os incisos I ou II do art. 3º da referida Lei, por meio do envio em até 02 (dois) dias úteis, do **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício de 2020** ou do Imposto de Renda onde conste a Receita Bruta do mesmo exercício. A exigência desse item será desconsiderada caso a empresa esteja na condição de Optante pelo Simples Nacional no site da Receita Federal do Brasil. Outrossim, deverá apresentar declaração de que não incide em quaisquer das vedações estabelecidas nos art. 3º e 4º, da LC 123/06;

7.4. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da **PROPOSTA OU LANCE DE MENOR VALOR** imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.6. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.4 e 7.5 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

7.7. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

7.8. Atendidos todos os requisitos, será **CONSIDERADA VENCEDORA** a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**;

7.9. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

7.9.1. Conflitarem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;

7.9.2. Os itens/lotes que os preços unitários ultrapassarem a casa de **02 (dois) dígitos** após a vírgula;

7.9.3. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



7.9.4. Contiverem quaisquer limitações ou condições substancialmente contrárias ao presente Edital, que sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro, e que tenham como referência propostas ou lances de outros licitantes;

7.10. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;

7.11. O Pregoeiro **DECLARARÁ O(S) VENCEDOR(ES) EM SESSÃO PÚBLICA** no sistema após a análise da Habilitação constante do item nº 6.1 do Capítulo 6, fato que precederá a abertura do prazo recursal;

7.12. Encerrada qualquer SESSÃO PÚBLICA, nenhum prazo decadencial será iniciado sem o aviso prévio de 24h (vinte e quatro horas) no sistema, com a abertura de nova sessão pública.

CAPÍTULO 8 – IMPUGNAÇÃO, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, através do e-mail: **licitacaomarco@gmail.com**, não sendo conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou por outros meios;

8.2. Após a fase de aceitação e habilitação, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, eletronicamente, em até **30min. (Trinta minutos)** após **DECLARADO VENCEDOR EM SESSÃO PÚBLICA** no sistema Licitações-e, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar as razões do recurso no prazo de até 3 (três) dias através da opção "INCLUIR ANEXO PROPOSTA" da licitação ou pelo mesmo e-mail constante do subitem anterior. Os demais licitantes ficam desde logo intimados a apresentar contrarrazões, pelas mesmas vias, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso;

8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente eletronicamente;

8.5. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.6. A resposta, por parte da Administração, ao recurso será disponibilizada no sistema de licitações e poderá ser encaminhada ao e-mail da licitante recorrente e



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



aos e-mails dos licitantes que porventura tenham manifestado contrarrazões ao recurso. A resposta será também disponibilizada na íntegra no site do TCE-CE. (Tribunal de Contas do Estado do Ceará);

8.7. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa ou empresa poderá solicitar esclarecimentos **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, através do e-mail citado neste capítulo. Não serão aceitos comunicados verbais, nem pedidos de esclarecimentos formulados após o prazo aqui estabelecido.

CAPÍTULO 9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

9.1. Ao proponente que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado do site Licitações-e e no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

9.1.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema Licitações-e;

9.2. A LICITANTE sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;
- II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

9.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



9.4. A contratante aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:

a) Multa; e

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

9.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

9.6. As multas serão descontadas *ex officio* dos licitantes, desde que nenhuma sanção seja aplicada sem o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO 10 – DA ADJUDICAÇÃO, DOS PRAZOS, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será o constante na Minuta de Contrato (Anexo II), c/c a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

10.2. O objeto será fornecido de acordo com o constante na Minuta de Contrato (Anexo II), c/c a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

10.3. O pagamento será efetuado conforme previsão nos Anexos II (Minuta de Contrato) e IV (Minuta da Ata de Registro de Preços);

10.4. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos da(s) secretaria(s) da Prefeitura do Município de Marco, na(s) secretaria(s) e rubrica(s) orçamentária(s) a seguir:

Unidade Administrativa	Órgão/ Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
Secretaria de Saúde		

10.5. O objeto deverá ser faturado diretamente do licitante vencedor para esta Pública Administração, sendo vedado o faturamento via terceiros;

10.6. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, na forma do previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP desse termo.

CAPÍTULO 11 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

11.1. A **Secretaria de Saúde** será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital, constituindo-se ainda como único órgão participante;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



11.2. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o Anexo IV será assinada pelo titular do órgão gerenciador e dos órgãos participantes ou, por delegação, por seu(s) substituto(s) legal(is), e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados;

11.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores;

11.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

11.5. O(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência da Ata;

11.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados na Minuta de Contrato (Anexo II) ou na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

11.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão não participante (CARONA), mediante consulta prévia ao órgão gerenciador do SRP, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado;

11.7.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, a 50% dos quantitativos registrados na Ata;

11.7.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

11.8. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, e nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado;

11.9. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Imprensa Oficial;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



11.10. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros a seguir:

11.10.1. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos registrados em Ata de Registro de Preços, inclusive o que trata o § 1º art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.10.3. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o licitante fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, hipótese em que o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.10.4. O preço poderá ser revisto na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada.

11.10.4.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

11.10.4.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço com o propósito de readequar as condições efetivadas das propostas inicialmente registradas.

11.11. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços;



- 11.12. Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados;
- 11.13. As alterações dos preços registrados, oriundas de revisão dos mesmos, serão publicadas na Imprensa Oficial;
- 11.14. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas na Minuta de Contrato (Anexo II) ou na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);
- 11.15. As quantidades previstas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do(s) órgão(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado;
- 11.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **IMPRORROGÁVEIS; e**
- 11.17. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para formação de cadastro de reserva.

CAPÍTULO 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão;
- 12.2. A Administração se reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou erro no seu julgamento, ou revogar por conveniência da Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município, sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação, recurso ou indenização;
- 12.3. É facultado à Administração, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Administração, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 12.5. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



12.6. O Licitante vencedor se obriga a aceitar o instrumento de adjudicação até 120 (cento e vinte) dias após a entrega das Propostas;

12.7. A Administração e a Licitante vencedora assinarão um contrato ou termo equivalente, objeto desta licitação, em até 48h (quarenta e oito horas) após a convocação para assinatura do mesmo, instante em que poderá ser apresentada, a critério da Contratante, a Garantia de Execução Contratual, no valor de 5% (cinco por cento) da sua proposta;


12.8. A Empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de acordo com o Art. 65 da Lei 8.666/93;

12.9. Dos procedimentos oriundos desta licitação caberão recursos administrativos nos termos da legislação pertinente;

12.10. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018;

12.11. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Licitação, no período de 08 às 12h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura, ou através do e-mail: licitacaomarco@gmail.com.

Marco-CE, 07 de fevereiro de 2022.



Francisco Nelson Cavalcante Filho
Sec. de Saúde

Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/2022



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO – O presente Termo tem por objeto definir o conjunto de elementos técnicos que nortearão os procedimentos administrativos destinado ao **Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais odontológicos destinados à Secretaria de Saúde**, de acordo com os Quantitativos e Especificações constantes neste Termo.

2. FUNDAMENTO LEGAL – A contratação do presente objeto fundamenta-se na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente nas normas gerais contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

3. JUSTIFICATIVA – O atendimento integral à saúde é um direito da cidadania e abrange a atenção primária, secundária e terciária, com garantia de fornecimento de equipamentos necessários para a promoção, prevenção, assistência e reabilitação. O fornecimento desses materiais aos usuários do Sistema Único de Saúde contribui para melhorar suas condições de vida, sua integração social, minorando a dependência e ampliando suas potencialidades laborativas e as atividades de vida diária.

Para a Organização Mundial de Saúde (OMS), a saúde bucal compreende um estado em que a pessoa está livre de dores, desconfortos e alterações na boca e na face, abrangendo as condições de câncer oral ou na garganta, infecções e ulcerações bucais, doenças e quaisquer distúrbios que possam afetar a qualidade de vida, impedindo que o paciente se alimente, sorria, se comunique ou se sinta socialmente confortável.

Cumprе salientar que o sistema de registro de preços é uma maneira viável tanto operacionalmente, pois é possível fazer várias combinações com os materiais disponíveis, bem como financeiramente, pois a Administração paga apenas o material efetivamente utilizado.

Ademais, é importante ressaltar que o objeto ora discriminado está definido de forma clara e objetiva em todas as especificações e quantitativos, por meio de padrão usual de mercado. É considerado objeto utilizado de forma ampla, rotineira e constante no mercado nacional por órgãos públicos e privados para satisfação de suas necessidades nas mais diversas áreas de atuação. Portanto, são inquestionavelmente considerados bens comuns, na forma que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
LOTES - MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS E APARELHOS)				
1	1	AMALGAMADOR	UNID.	10
		AMALGAMADOR COM PAINEL DIGITAL COM TECLADOS TIPO MEMBRANA HASTE BATEDORA COM 4600 OSCILAÇÕES POR MINUTO, GRANDE AMPLITUDE E MOVIMENTOS HELICOIDAIS (FORMATO EM SIMBOLO DE INFINITO (∞)), OFERECENDO UMA HOMOGENEIZAÇÃO IDEAL. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ENCAPSULADOS GARFO UNIVERSAL, PERMITINDO A FIXAÇÃO DE TODOS OS MODELOS DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA, INCLUSIVE CÁPSULAS COM ÊBOLOS (IONÔMEROS DE VIDRO). SISTEMA DE AMORTECEDORES QUE ANULAM AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS PELA REQUÊNCIA DA HASTE, TORNANDO O EQUIPAMENTO ESTÁVEL E EXTREMAMENTE SILENCIOSO SEGURANÇA DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICRO-CHAVE, INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO CASO A TAMPA SEJA ABERTA ACIDENTALMENTE TAMPA PROTETORA EM ACRÍLICO DE ALTO IMPACTO TRANSPARENTE CHAVE GERAL LUMINOSA NO PAINEL TEMPORIZADOR ELETRÔNICO MICRO-PROCESSADO COM ESCALA DE 0 À 60 SEGUNDOS PROGRAMAÇÃO DE TEMPO COM MEMÓRIA AUTOMÁTICA AO FINAL DE CADA OPERAÇÃO, GARANTINDO A REPETIÇÃO DO TEMPO SOLICITADO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA / ALTURA / COMPRIMENTO (CM) 18,5 X 14,8 X 21,5; PESO LÍQUIDO (KG) 2,26; PESO BRUTO (KG) 2,65; ALIMENTAÇÃO 110 V / 220 V; FREQUÊNCIA DO MOTOR 50/60 HZ; POTÊNCIA DO MOTOR 25 W; TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DIGITAL 0 À 60 SEGUNDOS; POTÊNCIA DE ENTRADA 85 VA CONSUMO 0,65A (110V) 0,4A (220V).		
2	1	BANDEJA EM AÇO INOX DIMENSÕES- 22 X 12 X 1 CM	UNID.	80
3	1	BOMBA À VÁCUO	UNID.	6
		BOMBA A VÁCUO - SISTEMA DE SUCÇÃO DE ALTA POTÊNCIA. SISTEMA DE SUCÇÃO DE ALTA POTÊNCIA COMPOSTA DE FLANGE, ROTOR E TAMPA FABRICADOS		



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará




Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
		EM BRONZE ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO, REGISTRO ESFÉRICO DE PVC PARA REGULAGEM DA SUÇÃO, SELO MECÂNICO DE VEDAÇÃO, COBERTURA ACÚSTICA EM AÇO FOSFATIZADO E PINTADO ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO, POTÊNCIA DE SUÇÃO DE 500MM HG, MOTOR ELÉTRICO COM PROTETOR TÉRMICO E EIXO CENTRAL DE AÇO INOX, SUÇÃO COM SAIDAS PARA ESGOTO DE ÁGUA E AR SEPARADAS, PODE SER INSTALADA PARA ATÉ 4 CONSULTÓRIOS. ALTURA: 37,5CM; COMPRIMENTO: 37CM; LARGURA: 24,3CM; PESO: 35 KG E CONSUMO DE ÁGUA: 0,4 LITROS/MIN.		
4	1	COLGADURA EM AÇO INOX PARA RAIO-X	UNID.	24
5	1	COMPRESSOR	UNID.	10
	1	CABO PARA BISTURI Nº. 3	UNID.	40
6	2	CABO PARA ESPELHO EM AÇO INOX	UNID.	200
7	1	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO	UNID.	12



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
		NL/MIN. CONSUMO DE AR: 34-37 NL/MIN, ROTAÇÃO 280.000-380.000 RPM, CONEXÃO BORDEM DOIS FUROS, REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE SPRAY TRIPLO, CORPO EM LATÃO E CABEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONSTRUÍDA DE ACORDO COM A NORMA ISO 7785. SISTEMA DE TROCA BROCA FG CONVENCIONAL POR SACA BROCA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C. COM SACA BROCAS COMPATÍVEL E AGULHA DE LIMPEZA DOS FUROS DO SPRAY.		
8	1	CONSULTÓRIO COMPLETO 	CONJUNTO	6
		CADEIRA ODONTOLÓGICA: COM MOVIMENTOS DE SUBIDA E DECIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO, ACIONADOS PELO PEDAL DE COMANDO COM DESIGN INTEGRADO À BASE DA CADEIRA OU MÓVEL, COM BRAÇOS ANATÔMICOS OU AUSÊNCIA DO BRAÇO DIREITO PARA FACILITAR O ACESSO DO PACIENTE, ENCOSTO DE LINHAS ARREDONDADAS AMPLO E ENVELOPE COM CURVATURA ANATÔMICA E LARGURA APROX. DE 60 CM NA REGIÃO LOMBAR, CAPACIDADE PARA ATINGIR ALTURA MÍNIMA APROX. DE 39 CM NO ASSENTO, ARTICULAÇÃO CENTRAL OU LATERAL ENTRE ASSENTO E ENCOSTO FACILITANDO A LIMPEZA DO EQUIPAMENTO E ENCOSTO DE CABEÇA ARTICULADO. EXCLUSIVA CARENAGEM ENVOLVENTE QUE CONFERE AO CONJUNTO SOFISTICAÇÃO E FUNCIONALIDADE COM UM ACABAMENTO HARMÔNICO. BASE DA CADEIA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO MACIÇA APROX. DE 3/8 (POLEGADAS) DE ESPESSURA, SISTEMA PANTOGRÁFICA DE ELEVAÇÃO, ENCOSTO E BASE DO ASSENTO FABRICADOS EM VERGALHÕES E CHAPAS DE AÇOS, LÂMINA DO ENCOSTO DE CABEÇA POLIDA E CROMADA E GUIAS DA LÂMINA FABRICADOS EM AÇO, TODA AS SUPERFÍCIES METÁLICAS POSSUEM BANHO DE PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E PINTURA LISA NAS SUPERFÍCIES APARENTES, SISTEMA FUSO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E ELEVAÇÃO O ASSENTO TRANSFORMADOR DE 12 V, PARA ALIMENTAÇÃO DO REFLETOR, RELÊ DE PARTIDA E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM PVC EXPANDIDO LAVÁVEL E SEM COSTURA COM MAIS DE 05 OPÇÕES DE CORES. OPCIONAIS INCLUSOS: POSIÇÃO VOLTA-A-		



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
		ZERO, POSIÇÃO DE TRABALHO PROGRAMÁVEL, ACENDIMENTO DO REFLETOR NO PEDAL (ALTURA MÍNIMA APROX. DO ASSENTO 39 CM, ALTURA MÁXIMA APROX. DO ASSENTO 78,5 CM, COMPRIMENTO APROX. 187 CM, LARGURA APROX. 60CM).		
9	1	CONTRA-ÂNGULO	UNID.	10
		CONTRA ANGUÂNGULO, COM ROTAÇÃO MÁXIMA DE 25.000 RPM, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, DE ENCAIXE INTRA, E PARA DESACOPLAR DO MICROMOTOR NECESSITA A PRESSÃO DO BOTÃO DE DESENGATE, ACOMPANHA UM SACA BROCAS E MANDRIL PARA USO DE FRESAS DE ALTA ROTAÇÃO, POSSUI SPRAY DE REFRIGERAÇÃO ACOPLADO AO MICROMOTOR ATRAVÉS DE MANGUEIRA PLÁSTICA EXTERNA. POSSÍVEL DE SER ESTERILIZADO A 135°C EM AUTOCLAVE A VAPOR.		
10	1	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOX	UNID.	20
		CUBA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO DE 9CM.		
11	1	FOTOPOLIMERIZADOR	UNID.	10
		COM TECNOLOGIA LED (LUZ EMITIDA POR DIODO), INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS, QUE TENHAM EM SUA FORMULAÇÃO A COMPOSIÇÃO CANFOROQUINONA. APARELHO COM TENSÃO VARIANDO EM 110-220 VOLTS, COM SELEÇÃO DE VOLTAGEM MANUAL, POSSUINDO COMPRIMENTO DE ONDA DE 470 NM, POTÊNCIA DE 600 MW, GARANTINDO UMA MAIOR VIDA ÚTIL, TEMPORIZAÇÕES: 20,40 E 6º SEGUNDOS. COM BOTÃO DE ACIONAMENTO, A INDICAÇÃO DE TEMPORIZAÇÃO É FEITA ATRAVÉS DE SINAL SONORO. PONTEIRA DE FIBRA ÓPTICA.		
12	1	MACROMODELO COM ESCOVA	UNID.	10
		MACROMODELO REPRESENTANDO AS ARCADAS DENTÁRIAS EM ACRÍLICO, ACOMPANHA UMA ESCOVA EM TAMANHO PROPORCIONAL, USADOS PARA ENSINAR TÉCNICAS DE ESCOVAÇÃO.		
13	1	MICROMOTOR	UNID.	10
		MICROMOTOR, COM PRESSÃO DE ACIONAMENTO DE 220 KPA (2,2 BAR), MEDIDA DE PRESSÃO COM PADRÃO 220 KPA (2,2 BAR) . COM CONSUMO DE 55 L/MIN DE AR, CONEXÃO BORDEN DOIS FUROS, ROTAÇÃO 5.000-20.000 RPM, ROTAÇÃO ESTA SEM CARGA, SPRAY DE 3º ML/MIN, TORQUE DE ACIONAMENTO 2,2 BAR DE PRESSÃO: MÍNIMO DE 1,5 N.CM. CONEXÃO PARA PEÇA DE MÃO CONFORME ISO 3964. DESTINA-SE AO ACIONAMENTO DE CONTRA ÂNGULOS		



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



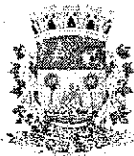
Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
14	1	PINÇA CLÍNICA EM AÇO INOX	UNID.	80
	2	PORTA ALGODÃO EM AÇO INOX	UNID.	10
	3	PORTA AMALGAMA EM AÇO INOX Nº. 12ª	UNID.	10
	4	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO	UNID.	10
	5	PORTA DETRITOS EM AÇO INOX	UNID.	10
	6	TAMBOR PARA GASE EM AÇO INOX 12 X 12 CM	UNID.	20
	7	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 15 CM	UNID.	60
LOTES - MATERIAL INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO				
15	1	CURETA DE MC CALL Nº. 13-14	UNID.	40



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
		DIÂMETRO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS.		
	2	CURETA DE MC CALL Nº. 17-18	UNID.	40
	3	CURETA GRACEY Nº. 13-14	UNID.	40
	4	CURETA PARA DENTINA Nº. 19	UNID.	40
	5	CURETA PARA DENTINA Nº. 14	UNID.	40
	6	DESCOLADOR DE MOLT	UNID.	16
	7	ESPÁTULA Nº. 3 S	UNID.	20
	8	ESPÁTULA Nº. 7	UNID.	20



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
		ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS.		
	9	ESPÁTULA Nº. 1 DE INSERÇÃO INSTRUMENTO PARA INSERÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO EM CAVIDADES DENTÁRIAS. COM DUAS PONTAS ATIVAS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS.	UNID.	20
	10	ESPÁTULA PARA APLICAÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO INSTRUMENTO PARA INSERÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (HIDRÓXIDO DE CÁLCIO) EM CAVIDADES DENTÁRIAS, PARA PROTEÇÃO DO COMPLEXO DENTINA-POLPA. COM DUAS PONTAS ATIVAS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS.	UNID.	20
	11	PORTA AGULHA MAYO 14CM INSTRUMENTO CIRÚRGICO USADO PARA SUTURA, COM FUNÇÃO DE APREENSÃO DA AGULHA DE SUTURA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS.	UNID.	20
	12	BRUNIDOR Nº. 1 INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO PARA BRUNIR RESTAURAÇÕES, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS. A NUMERAÇÃO INDICA O MODELO.	UNID.	24
	13	BRUNIDOR Nº. 33 INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO PARA BRUNIR RESTAURAÇÕES, CONFECCIONADA SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. A NUMERAÇÃO INDICA O MODELO.	UNID.	24
	14	BRUNIDOR Nº. 29 INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO PARA BRUNIR RESTAURAÇÕES, CONFECCIONADA SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. A NUMERAÇÃO INDICA O MODELO.	UNID.	24
	15	CALCADOR DE EAMES Nº. 1 CONDENSADOR DE MATERIAL RESTAURADOR ODONTOLÓGICO EM PREPAROS CAVITÁRIOS, ADEQUADO A TODO TIPO DE CAVIDADE, INCLUSIVE OS CONSERVATIVOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS.	UNID.	20
16	1	CURETA DE LUCAS Nº. INSTRUMENTO CIRÚRGICO UTILIZADO	UNID.	50



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
	85	PARA CURETAGEM ALVEOLAR, ELIMINANDO ESPÍCULAS ÓSSEAS OU OUTROS TECIDOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS.		
2	ESPÁTULA SUPRAFILL Nº. 2	INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO USADO PARA INCREMENTAÇÃO DE PORÇÕES DE COMPÓSITOS RESTAURADORES. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS. POSUI SUAS PONTAS ATIVAS EM FORMA DE LÂMINAS MUITO FINAS E FLEXÍVEIS.	UNID.	24
3	EXPLORADOR Nº. 47	INSTRUMENTO UTILIZADO PARA EXPLORAÇÃO DE CONDUTOS RADICULARES, NA ABERTURA DA CÂMARA PULPAR. POSSUI UMA PONTA RETA E A OUTRA CURVA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS.	UNID.	80
4	FÓRCEPS Nº. 1	FÓRCEPS Nº. 1; CABO ANATÔMICO CONTENDO NESTE, INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA ; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX AISI-420, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNID.	20
5	FÓRCEPS Nº. 150	FÓRCEPS Nº. 150; CABO ANATÔMICO CONTENDO NESTE, INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA ; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX AISI-420, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNID.	20
6	FÓRCEPS Nº. 151	FÓRCEPS Nº. 151; CABO ANATÔMICO CONTENDO NESTE, INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA ; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM	UNID.	20



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
		NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX AISI-420, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE SER ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.		
17	1	FÓRCEPS Nº. 16	UNID.	20
	2	FÓRCEPS Nº. 18L	UNID.	20
	3	FÓRCEPS Nº. 18R	UNID.	20
	4	FÓRCEPS Nº. 65	UNID.	20



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
		ESTERILIZADO EM MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.		
18	1	FÓRCEPS Nº. 69	UNID.	20
	2	LIMA PARA OSSO	UNID.	20
	3	PORTA MATRIZ IVORY	UNID.	30
	4	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	UNID.	30
	5	SERINGA CARPULE	UNID.	40
	6	SINDESMÓTOMO	DESCOLADOR GENGIVAL USADO EM EXODONTIAS. POSSUINDO UMA PONTA RETA E OUTRA CURVA ANGULADA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, SEGUNDO A NORMA NBR 7153-1. PERMITINDO SER ESTERILIZADO EM	UNID.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
		MEIOS FÍSICO/QUÍMICOS.		
	7	POTE DAPPEN EM VIDRO	UNID.	48
	8	TENTACANULA	UNID.	30
TOTAL				
LOTES - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO				
19	1	ANESTÉSICO A BASE DE LIDOCAINA COM VASOCONSTRICTOR	CAIXA	480
20	1	PEDRA DE AFIAR	UNID.	10
	2	PLACA DE VIDRO 8 MM	UNID.	10
	3	ALBOCRESIL	VIDRO	10
	4	ÁLCOOL 70%	UNID.	240
21	1	FIO AGULHADO PARA SUTURA NÚMERO 3.0	CAIXA	800
22	1	FIO DENTAL COM 500 M	UNID.	20
	2	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE	VIDRO	140



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
		ALTA E BAIXA ROTAÇÃO		
	3	PASTA PROFILÁTICA DENTAL	UNID.	140
	4	PEDRA POMES	PACOTE	10
23	1	PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS	UNID.	460
24	1	PONTAS PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA	CONJUNTO	40
	2	RESINA FOTOPILIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS COR: A1	UNID.	120



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
25	1	RESINA FOTOPILIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS COR: A2	UNID.	120
	2	RESINA FOTOPILIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS COR: A3	UNID.	120
26	1	RESINA FOTOPILIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS COR: B2	UNID.	120
	2	RESINA FOTOPILIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS COR: A 3,5	UNID.	120
27	1	RESINA FOTOPILIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS COR: C1	UNID.	120



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO		UND	QTD
	2	RESINA FOTOPILIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS ESTÉTICAS COR: D1	MATERIAL RESTAURADOR MICRO-HÍBRIDA DE ALTO POLIMENTO E DE PERFORMANCE TOTAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E COM BAIXA PEGAJOSIDADE, COM CARGA DE VIDRO DE BÁRIO E SÍLICA E FLUORESCÊNCIA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM SERINGAS COM 4 (QUATRO) GRAMAS CADA.	UNID.	120
28	1	ANTI-SÉPTICO BUCAL	SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA USADA PARA DESINFECÇÃO BUCAL, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO TIMOL(0.064%), EUCALIPTOL(0.092%), SALICILATO DE METILA(0.060%) E MENTOL(0.042%), TENDO COMO EXCIPIENTES ÁGUA, SOLUÇÃO DE SORBITOL, ÁLCOOL 21,6%, POLAXAMER 407, ÁCIDO BENZÓICO, ESSÊNCIAS DE MENTA E HORTELÃ, SACARINA SÓDICA, BENZOATO DE SÓDIO E CORANTE. EM VIDRO DE 1,5 LITROS.	VIDRO	120
29	1	ABRIDOR DE BOCA	ESTRUTURA EM BORRACHA USADA PARA MANTER A BOCA ABERTA DURANTE OS PROCEDIMENTOS EM CRIANÇAS. FORMA TRAPEZOIDAL, FORNECIDO EM VÁRIAS CORES. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM TAMANHO PEQUENO.	UNID.	20
	2	ALMOTOLIA	DISPOSITIVO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE USADO PARA DISPENSAR SOLUÇÃO FLUORADA DURANTE A APLICAÇÃO COLETIVA DE FLÚOR. COM CAPACIDADE PARA 500 ML.	UNID.	24
	3	ARCO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM PLÁSTICO DOBRÁVEL, (ARCO DE OSTBY ARTICULADO)	DISPOSITIVO PLÁSTICO USADO PARA APREENDER E ESTICAR O LENÇOL DE BORRACHA, PARA O ISOLAMENTO ABSOLUTO DOS DENTES. PERMITINDO COM FACILIDADE A PASSAGEM DOS RAIOS-X EM TOMADAS RADIOGRÁFICAS, ISOLANDO TOTALMENTE O DENTE DO MEIO BUCAL.	UNID.	16
	4	BROQUEIRO PLÁSTICO COM 11 (ONZE) DIVISÕES	CAIXA ACRÍLICA TRANSPARENTE DOTADA DE 11 DIVISÕES INTERNAS, PARA ORGANIZAÇÃO E SEPARAÇÃO DE BROCAS ODONTOLÓGICAS.	UNID.	20
	5	BROQUEIRO PLÁSTICO COM 3 DIVISÕES	CAIXA ACRÍLICA DOTADA DE 3 DIVISÕES INTERNAS, DE FORMATO REDONDO, PARA ORGANIZAÇÃO E SEPARAÇÃO DE BROCAS ODONTOLÓGICAS.	UNID.	20
	6	CORRENTE PARA BABADOR	INSTRUMENTO UTILIZADO PARA APREENDER BABADOR DE PAPEL, PROTEGENDO DESTA FORMA A VESTIMENTA DO PACIENTE.	UNID.	20
	7	ABAIXADOR DE LÍNGUA	DISPOSITIVO EM MADEIRA, USADO PARA EXAMINAR A BOCA, DESCARTÁVEL.	PACOTE	80



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
	8	ADESIVO A BASE DE ACRILATO	UNID.	140
		EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		
		ADESIVO A BASE DE ALFACIANOACRILATO E POLIMETACRILATO, EM BISNAGA DE 2 GRAMAS.		
30	1	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO PARA ESMALTE E DENTINA COM FLÚOR E FOTOPOLIMERIZÁVEL.	UNID.	140
		SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA COM MONÔMEROS HIDROFÍLICOS E SOLVENTE A BASE DE ACETONA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 4 (QUATRO) ML.		
	2	ÁGUA DESTILADA	UNID.	96
		ÁGUA DESTILADA PARA AUXILIAR NA IRRIGAÇÃO DE CONDUTOS RADICULARES. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO.		
31	1	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES CURTA	CAIXA	500
		30G CURTA COM APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES DESCARTÁVEIS. MEDIDAS (0.3 X 21 MM)		
32	1	AMALGAMA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO	PACOTE	200
		LIGA SEM FASE GAMA 2, COM A PROPORÇÃO DO MERCÚRIO PARA A LIGA VARIANDO ENTRE 1/0,73 E 1/0,77, COM APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE 50 UNIDADES POR CAIXA, A COR DO ÊBOLO INDICA A QUANTIDADE DE PORÇÕES, NESSE CASO A COR É ROSA. A COMPOSIÇÃO DESSA CÁPSULA É 60,1% DE PRATA(AG), 28 % DE ESTANHO (SN), 11,85 DE COBRE (CU) E 0,05% DE PLATINA (PT), ESTANDO EM CONFORMIDADE COM O ISSO 24234 E ANSI/ADA ESPECIFICAÇÃO Nº 1. EMBALAGEM COM 50 CAPSULAS.		
	1	ANESTÉSICO A BASE DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR	CAIXA	40
		SOLUÇÃO ANESTÉSICA COMPOSTA POR LIDOCAÍNA (0,02G), VEÍCULO AQUOSO ISOTÔNICO CONTENDO CLORETO DE SÓDIO, META BISSULFITO DE SÓDIO E METILPARABENO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.		
33	2	ANESTÉSICO TÓPICO A BASE DE BENZOCAÍNA	POTE	120
		ANESTÉSICO TÓPICO A BASE DE BENZOCAÍNA COM 20% EM PESO. NÃO APRESENTA ABSORÇÃO SISTÊMICA, PROPORCIONANDO ALÍVIO TEMPORÁRIO DA DOR. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM POTES PLÁSTICOS COM 12 GRAMAS DE PESO, EM VÁRIOS SABORES.		
	3	CARBONO PARA REGISTRO DE CONTATO	UNID.	120
		PAPEL ESPECIAL COMPOSTO POR CERAS VEGETAIS, PIGMENTOS, ÓLEOS VEGETAIS, PARAFINA E VASELINA. INDICADO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS DE CONTATO OCLUSAIS DURANTE A ARTICULAÇÃO DOS DENTES.		



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
34	1	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES	UNID.	120
35	1	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO	UNID.	120
36	1	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO	UNID.	120
	2	CIMENTO TEMPORÁRIO DE LONGA ESPERA (IRM)	CAIXA	120
	3	CLOREXIDINA 2%	UNID.	20
	4	CONDICIONADOR ÁCIDO EM GEL PARA ESMALTE	UNID.	240
37	1	CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICAS	PACOTE	40
	2	DESENSIBILIZANTE	VIDRO	20



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
		DENTAL		
	3	DISCO DE LIXA SOF-LEX	CAIXA	24
	4	ESCOVA DE ROBSON EM FORMA DE CONE	UNID.	960
	5	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS	UNID.	48
	6	ESPELHO PLANO Nº. 5	UNID.	300
	7	EVIDENCIADOR DE PLACAS	VIDRO	16
38	1	FIO SEDA AGULHADO PARA SUTURA Nº. 2	CAIXA	768
39	1	GASE 7.5 X 7.5 CM, COM 9 FIOS	PACOTE	900
40	1	GORRO COM ELÁSTICO	PACOTE	96



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	Item	ESPECIFICA�O	UND	QTD
		CABELO DO PROFISSIONAL, GERANDO UMA MAIOR PROTEC�O E ASSEPSIA PARA O PACIENTE DURANTE OS PROCEDIMENTOS ODONTOL�GICOS. APRESENTA�O COMERCIAL EM PACOTES COM 100 UNIDADES.		
	2	HEMOST�TICO T�PICO (HEMOSTOP)	VIDRO	20
	3	HIDR�XIDO DE C�LCIO P.A.	UNID.	40
	4	LAMINA DE BISTURI ISSO. 15	CAIXA	30
	5	LUVA CIR�RGICA EST�RIL TAMANHO 7,5	UNID.	480
41	1	ROLOS DE ALGOD�O PARA ISOLAMENTO RELATIVO	PACOTE	1536
	2	SELANTE PARA F�SSULAS E FISSURAS	UNID.	40



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
		GRAMAS CADA, UMA SERINGA DE 3 GRAMAS DE CONDICIONADOR ÁCIDO E CINCO PONTAS APLICADORAS.		
	3	SOLUÇÃO ANTIBIÓTICA E ANTINFLAMATÓRIA PARA ENDODONTIA	UNID.	12
	4	SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	CAIXA	12
42	1	SUGADOR DESCARTÁVEL	PACOTE	768
	1	TAÇA DE BORRACHA	UNID.	48
43	2	TIRA DE POLIÉSTER	CAIXA	192
	3	TIRAS DE LIXA METÁLICAS	PACOTE	100



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
	4	TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL	CAIXA	96
	5	TRICRESOL FORMALINA	UNID.	20
44	1	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 50 X 50	UNID.	3000
45	1	LIMAS ENDODÔNTICAS, 15, TAMANHO 21MM	CAIXA	30
LOTES - MATERIAL DE CONSUMO (BROCAS)				
46	1	BROCA CARBIDE Nº. 329	UNID.	80
	2	BROCA CARBIDE Nº. 330	UNID.	80
	3	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA TAMANHO 25 MM	UNID.	40



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
		FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, COM 13% DE CROMO E COM EXTREMIDADES EM FORMATO ESFÉRICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM BLISTER COM 5 (CINCO) UNIDADES DE TAMANHO 25 MM.		
	4	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA TAMANHO 28 MM	UNID.	40
	5	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº. 1011	UNID.	80
	6	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº. 1011 COM HASTE LONGA	UNID.	80
	7	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº. 1013	UNID.	80
	8	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº. 1014	UNID.	120
	9	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº. 1015	UNID.	80



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	
47	1	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº. 1016	BROCA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, COM 13% DE CROMO, TENDO A PARTE ATIVA DIAMANTADA, POSSUINDO GRANULOMETRIA MÉDIA, A GRANULAÇÃO TEM TAMANHO DE 91UM A 126 UM. TENDO SUA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM BLISTER, COM APENAS UMA UNIDADE.	UNID.	120
	2	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA EM AÇO Nº. 2	BROCA FABRICADA EM AÇO CARBONO DIN 1.2516, NO FORMATO ESFÉRICO, CONTENDO LAMINAS LISAS, COM COMPRIMENTO DE 28 MM, INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PREPAROS DENTÁRIOS.	UNID.	48
	3	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA EM AÇO Nº. 4	BROCA FABRICADA EM AÇO CARBONO DIN 1.2516, NO FORMATO ESFÉRICO, CONTENDO LAMINAS LISAS, COM COMPRIMENTO DE 28 MM, INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PREPAROS DENTÁRIOS.	UNID.	48
	4	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA EM AÇO Nº. 6	BROCA FABRICADA EM AÇO CARBONO DIN 1.2516, NO FORMATO ESFÉRICO, CONTENDO LAMINAS LISAS, COM COMPRIMENTO DE 28 MM, INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PREPAROS DENTÁRIOS.	UNID.	48
	5	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA EM AÇO Nº. 8	BROCA FABRICADA EM AÇO CARBONO DIN 1.2516, NO FORMATO ESFÉRICO, CONTENDO LAMINAS LISAS, COM COMPRIMENTO DE 28 MM, INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PREPAROS DENTÁRIOS.	UNID.	48
	6	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA EM AÇO Nº. 10	BROCA FABRICADA EM AÇO CARBONO DIN 1.2516, NO FORMATO ESFÉRICO, CONTENDO LAMINAS LISAS, COM COMPRIMENTO DE 28 MM, INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PREPAROS DENTÁRIOS.	UNID.	48
	7	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº. 1032	BROCA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, COM 13% DE CROMO, TENDO A PARTE ATIVA DIAMANTADA, POSSUINDO GRANULOMETRIA MÉDIA, A GRANULAÇÃO TEM TAMANHO DE 91UM A 126 UM. TENDO SUA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM BLISTER, COM APENAS UMA UNIDADE.	UNID.	80
	8	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº. 1034	BROCA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, COM 13% DE CROMO, TENDO A PARTE ATIVA DIAMANTADA, POSSUINDO GRANULOMETRIA MÉDIA, A GRANULAÇÃO TEM TAMANHO DE 91UM A 126 UM. TENDO SUA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM BLISTER, COM APENAS UMA UNIDADE.	UNID.	80
	9	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº.	BROCA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, COM 13% DE CROMO, TENDO A	UNID.	80



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Cear 

Lote	Item	ESPECIFICA�O	UND	QTD
	1035	PARTE ATIVA DIAMANTADA, POSSUINDO GRANULOMETRIA M�DIA, A GRANULA�O TEM TAMANHO DE 91UM A 126 UM. TENDO SUA APRESENTA�O COMERCIAL EM BLISTER, COM APENAS UMA UNIDADE.		
10	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTA�O N�. 1036	BROCA FABRICADA EM A�O INOXID�VEL DIN 1.4197, COM 13% DE CROMO, TENDO A PARTE ATIVA DIAMANTADA, POSSUINDO GRANULOMETRIA M�DIA, A GRANULA�O TEM TAMANHO DE 91UM A 126 UM. TENDO SUA APRESENTA�O COMERCIAL EM BLISTER, COM APENAS UMA UNIDADE.	UNID.	80
11	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTA�O N�. 1090	BROCA FABRICADA EM A�O INOXID�VEL DIN 1.4197, COM 13% DE CROMO, TENDO A PARTE ATIVA DIAMANTADA, POSSUINDO GRANULOMETRIA M�DIA, A GRANULA�O TEM TAMANHO DE 91UM A 126 UM. TENDO SUA APRESENTA�O COMERCIAL EM BLISTER, COM APENAS UMA UNIDADE.	UNID.	80
12	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTA�O N�. 1092	BROCA FABRICADA EM A�O INOXID�VEL DIN 1.4197, COM 13% DE CROMO, TENDO A PARTE ATIVA DIAMANTADA, POSSUINDO GRANULOMETRIA M�DIA, A GRANULA�O TEM TAMANHO DE 91UM A 126 UM. TENDO SUA APRESENTA�O COMERCIAL EM BLISTER, COM APENAS UMA UNIDADE.	UNID.	80
13	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTA�O N�. 1093	BROCA FABRICADA EM A�O INOXID�VEL DIN 1.4197, COM 13% DE CROMO, TENDO A PARTE ATIVA DIAMANTADA, POSSUINDO GRANULOMETRIA M�DIA, A GRANULA�O TEM TAMANHO DE 91UM A 126 UM. TENDO SUA APRESENTA�O COMERCIAL EM BLISTER, COM APENAS UMA UNIDADE.	UNID.	80
14	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTA�O N�. 1094	BROCA FABRICADA EM A�O INOXID�VEL DIN 1.4197, COM 13% DE CROMO, TENDO A PARTE ATIVA DIAMANTADA, POSSUINDO GRANULOMETRIA M�DIA, A GRANULA�O TEM TAMANHO DE 91UM A 126 UM. TENDO SUA APRESENTA�O COMERCIAL EM BLISTER, COM APENAS UMA UNIDADE.	UNID.	80
15	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA N�. 3195 F (C�NICA LONGA)	BROCA FABRICADA EM A�O INOXID�VEL DIN 1.4197, COM 13% DE CROMO, TENDO A PARTE ATIVA DIAMANTADA, POSSUINDO GRANULOMETRIA FINA, A GRANULA�O TEM TAMANHO MENOR QUE 91UM. TENDO SUA APRESENTA�O COMERCIAL EM BLISTER, COM APENAS UMA UNIDADE E COR DOURADA, TAMB�M CONHECIDA COMO BROCA DA 3� S�RIE.	UNID.	80
16	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA N�. 3168 F (P�RA)	BROCA FABRICADA EM A�O INOXID�VEL DIN 1.4197, COM 13% DE CROMO, TENDO A PARTE ATIVA DIAMANTADA, POSSUINDO GRANULOMETRIA FINA, A GRANULA�O TEM TAMANHO MENOR QUE 91UM. TENDO SUA APRESENTA�O COMERCIAL EM BLISTER, COM APENAS UMA UNIDADE	UNID.	80



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
	17	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA Nº.3118 F(CHAMA)	UNID.	80
TOTAL				
LOTES - MATERIAL DE RAIOS X				
48	1	FIXADOR PARA REVELAÇÃO DE RAIOS-X	UNID.	96
49	1	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PARA RAIOS-X PERIAPICAL OU BITE-WIGE	CAIXA	42
50	1	REVELADOR PARA REVELAÇÃO DE RAIOS-X	UNID.	96
	2	CÂMARA PORTÁTIL DE REVELAÇÃO MANUAL DE RAIOS-X	UNID.	5
	3	NEGATOSCÓPIO	UNID.	4
51	1	PROTETOR PARA RAIOS-X ADULTO	UNID.	5



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
		APROXIMADAMENTE 76 X 60 CM.		
TOTAL				
LOTE - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.				
52	1	AVENTAL PLÁSTICO	PACOTE	10
	2	BABADOR DESCARTÁVEL	PACOTE	150
53	1	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO PEQUENO	CAIXA	640
54	1	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO MÉDIO	CAIXA	640
55	1	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO GRANDE	CAIXA	640
56	1	LUVAS NITRILICA TAMANHO PEQUENO	CAIXA	48
	2	LUVAS NITRILICA TAMANHO MÉDIO	CAIXA	48



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
		EXTREMAMENTE RESISTENTE, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA. NÃO ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADES		
	3	MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL	CAIXA	300
	4	ÓCULOS TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO	UNID.	16
	5	ÓCULOS TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO CONTRA A LUZ FOTOPOLIMERIZADORA	UNID.	10
	6	PROTETOR FACIAL	UNID.	10
VALOR GLOBAL				

5. MINUTA DE CONTRATO E MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Minuta de Contrato (Anexo II) e a Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo IV) são partes integrantes deste termo, complementando-o nas condições e informações que não lhe contrariarem.



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
MARCO E A EMPRESA

PARA O OBJETO QUE NELE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE MARCO**, através da **Secretaria de Saúde** da Prefeitura, de um lado, sediada à Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Centro, CEP.: 62.560-000, Marco-CE., com CNPJ: 11.365.150/0001-15, neste ato representada pelo(as) seu(uas) Secretário(as), o(as) Sr(as). **Francisco Nelson Cavalcante Filho**, doravante denominado(as) CONTRATANTE(S), e de outro _____, com sede em _____, à _____, nº _____, Bairro _____, CEP.: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Tel: _____, e-mail: _____, neste ato representado pelo seu _____, o Sr. _____, CPF nº _____, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, sob o **Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário**, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade de _____ nº _____, tudo de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com os Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente, com a Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no edital de licitação acima mencionado, devidamente homologado pelo(as) Secretário(as) acima mencionado(as).

1.2 Casos omissos serão resolvidos pelo(s) Secretário(s) e Ordenador(es) de Despesa(s), mediante aplicação de legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a **aquisição de equipamentos e materiais odontológicos destinados à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Marco-CE.**, de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do edital.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor do fornecimento do objeto, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Atestar o recebimento do objeto, após a verificação do eficiente fornecimento do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema no fornecimento, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

II - DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), da ANVISA, do INMETRO e de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta da contratada;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação;
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros; e
- g) Apresentar a Garantia de Execução de Contrato, no valor de 5% (cinco por cento) deste termo, no ato de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O valor GLOBAL do presente contrato é de R\$ _____
(_____), perfazendo os seguintes valores unitários:

(Colocar a tabela com os itens e os valores unitários e totais)

4.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



4.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro ratatemporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

4.4. Os preços serão **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do Orçamento da(s) seguinte(s) secretaria(s) e respectiva(s) rubrica(s) orçamentária(s) e valores:

Unidade Administrativa	Órgão/ Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
Saúde

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. O prazo para início do fornecimento do objeto será imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura do termo contratual, vigorando até o dia 31 de dezembro do corrente ano, **IMPRORROGÁVEIS**.

6.2. O objeto poderá ser fornecido de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, em até 20 (vinte) dias de cada solicitação, mediante recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

6.3. O objeto contratual deverá ser fornecido em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Marco, com o transporte e o desembarque da carga sob responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de fornecimento, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. O OBJETO será recebido:

6.5.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.5.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.6. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.

6.7. O responsável pelo recebimento do objeto terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.

6.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

6.9. Sendo constatado fornecimento incompleto ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no material entregue, mesmo após a aceitação do material pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo de 05 dias úteis, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;
- II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o conseqüente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

7.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



7.3. A contratante aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Multa; e
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

7.4. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos Art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado(a) simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Marco – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Marco-CE., de _____ de 2022

Francisco Nelson Cavalcante Filho
Sec. de Saúde

(Nome do Fiscal)
Fiscal do Contrato

(Responsável pelo Contratado)
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF.: _____

2. _____
CPF.: _____



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



ANEXO III

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR
MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA
(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

REF.: Pregão Eletrônico nº _____ (Colocar o nº do Pregão)

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e Data

Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Ata RP nº ____/____ - Pregão Eletrônico nº _____ (Colocar o nº do Pregão)

Objeto: _____ (Colocar o objeto do Pregão)

No dia ____ de _____ de _____, o Município de Marco-CE., por intermédio da **Secretaria de Saúde**, CNPJ sob o nº 11.365.150/0001-15, situada na Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Centro, CEP.: 62.560-000, representada(s) pelo(as) seu(uas) Secretária de Saúde, **Sr(as). Francisco Nelson Cavalcante Filho**, na qualidade de **Órgão Gerenciador e Único Órgão Participante do Sistema Registro de Preços (SRP)**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão acima citado, **RESOLVE REGISTRAR** o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário conforme descrito(s) abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)

1) Razão Social: _____, sediada _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representado pelo seu _____, o Sr. _____, CPF.: _____ CI: _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- Efetuar o pagamento correspondente ao valor do fornecimento do objeto, de conformidade com o disposto na cláusula seguinte;
- Atestar o fornecimento do objeto, após a verificação do eficiente fornecimento do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema no fornecimento, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

II – DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)

- Fornecer o objeto de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), da ANVISA, do INMETRO e de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta da contratada;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante o fornecimento do objeto licitado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação; e
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1. Os valores e fornecedores são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total

(Preencher com os dados)

3.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela Administração.

3.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela Administração, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata temporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que a Administração é a única responsável pelo atraso.

3.4. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, na forma do previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP do edital de Pregão Eletrônico que der origem a esse termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente SRP serão oriundos do Orçamento da(s) secretaria(s), as quais são órgãos participantes do SRP, e serão alocadas na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) a cada contratação necessária, através da emissão de Nota de Empenho por parte de cada órgão participante do SRP.



CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O objeto será fornecido parceladamente, de acordo com as necessidades da Administração. O prazo para fornecimento do objeto será de no máximo 20 (vinte) dias do recebimento, por parte do contratado, da solicitação formal da Secretaria.

5.2. Esta Ata de Registro de Preços tem VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

5.3. O objeto contratual deverá ser fornecido em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Marco, com o transporte e o desembarque da carga sob responsabilidade da CONTRATADA.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de fornecimento, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5. O OBJETO será recebido:

5.5.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.5.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.6. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.

5.7. O responsável pelo recebimento dos materiais terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.

5.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

5.9. Sendo constatado fornecimento incompleto ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no material entregue, mesmo após a aceitação do material pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para



substituir ou complementar o material no prazo de 05 dias úteis, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. O Fornecedor Beneficiário do SRP sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;
- II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

6.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela Administração por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará ao Fornecedor Beneficiário. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, o Fornecedor Beneficiário ficará obrigado a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;

6.3. A Administração aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Multa; e
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

6.4. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

7.1. As especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Edital do Pregão acima citado, bem como a Minuta de Contrato do mesmo edital, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, complementando-a no que não lhe contrariar.

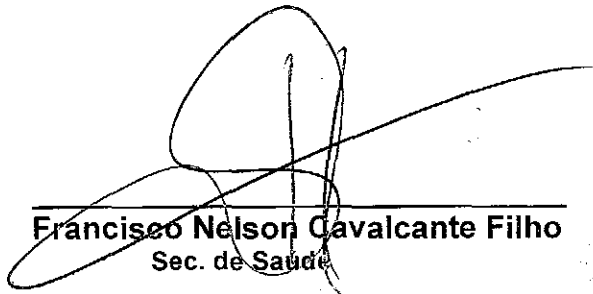


Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



7.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Marco – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. O presente termo, após lido e achado conforme, é assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da Administração e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s), para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Marco-CE., _____ de _____ de _____.



Francisco Nelson Cavalcante Filho
Sec. de Saúde

(Nome do Responsável)
Fornecedor Beneficiário

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF.: _____

2. _____ CPF.: _____